



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 583, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o que consta do procedimento de gestão administrativa nº 08191.117466/2020-15,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria PGJ nº 1.077, de 2 de julho de 2015, publicada no DOU nº 125, de 3 de julho de 2015, a qual concede aposentadoria voluntária à Promotora de Justiça RITA DE CÁSSIA MENDES DE SOUZA, matrícula 518, para exclusão da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, correspondente a 2/10 de FC-05 e 2/10 de FC-08, incorporada aos proventos, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União contida no Acórdão nº 11540/2020 – TCU-Primeira Câmara.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**